

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1921, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidora para exercer a função de responsável pelo lançamento e aprovação das Ordens de Compra relativas a instrumentos contratuais firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de estabelecer, de forma clara e objetiva, a responsabilidade pelo lançamento, aprovação e encaminhamento das Ordens de Compra referentes às parceiras e convênios firmados com Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando os procedimentos administrativos inerentes à execução das despesas relacionadas a Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Convênios celebrados pelo Município;

Considerando o Memorando do Gabinete do Prefeito, n.º 432/2025, constante no Processo Administrativo n.º 2489/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sara Daiuse Oliveira Veron, matrícula nº 6420, investida no cargo de Diretora de Articulação com a Sociedade Civil, para exercer a função de responsável pelo lançamento e aprovação das Ordens de Compra relativas a instrumentos contratuais firmados com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em especial:

- I – Termos de Fomento;
- II – Termos de Colaboração; e
- III – Convênios.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Art. 2º - Compete, ainda, à servidora designada promover o encaminhamento das respectivas Ordens de Compra à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, para adoção das providências necessárias ao empenho da despesa.

Art. 3º - Fica autorizada a servidora designada a acessar e operar os sistemas eletrônicos de gestão das ordens de compra utilizados pelo Poder Executivo Municipal, exclusivamente para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de novembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."